



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 082

24 de junho de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
UNIÃO	LEI Nº 14.016, DE 23 DE JUNHO DE 2020 , publicada 24.06.2020	Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.
	RESOLUÇÃO Nº 783, DE 18 DE JUNHO DE 2020 , publicada 24.06.2020	Referenda a Deliberação CONTRAN nº 189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.
CSJT	Corregedor-geral recomenda criação de estrutura para a Justiça do Trabalho receber ações sem apoio de advogado , disponibilizada em 24.06.2020	<p>O corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, editou, nesta terça-feira (23/6), a Recomendação nº 8/CGJT para que os Tribunais Regionais implementem medidas para viabilizar a atermação e o atendimento virtual dos jurisdicionados. A atermação consiste no ato de o servidor público passar para o meio formal a reclamação trabalhista apresentada pela parte não assistida por advogado. Esse direito de petição configura o <i>jus postulandi</i>, previsto no artigo 791 da CLT.</p> <p>A medida tomada pelo ministro corregedor leva em conta a necessidade de estabelecer medidas para viabilizar a continuidade das atividades jurisdicionais e o pleno acesso à Justiça durante a pandemia do coronavírus. Também se fundamenta no dever de aliar a efetividade da jurisdição com o direito à saúde e à redução do risco de doença.</p>
TRT 10ª Região	Plano de Saúde deve fornecer com urgência medicamento de alto custo prescrito para filha de trabalhador , disponibilizada em 24.06.2020	<p>O juiz Gilberto Augusto Leitão Martins, da 22ª Vara do Trabalho de Brasília, deferiu tutela de urgência antecipada para determinar que a Caixa Saúde custeie o tratamento contra a Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipo II prescrito para a filha de um empregado da Caixa Econômica Federal, incluindo o medicamento Spinraza, que custa mais de R\$ 2,1 milhões. O médico que acompanha a criança disse que há extrema urgência para o início do uso do medicamento. “Assim, quanto mais demorada a tutela jurisdicional, maiores serão os efeitos deletérios sobre o universo jurídico que se pretende tutela, com prováveis danos irreversíveis”, explicou o magistrado em sua decisão.</p> <p>Consta dos autos que a filha do autor da reclamação, nascida em agosto de 2019, foi diagnosticada com AME tipo II – doença degenerativa que leva à paralisia motora progressiva associada à atrofia muscular. Sem cura definitiva, exige tratamento que inclui fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e</p>

		<p>aparelhos ortopédicos. Segundo o trabalhador, o médico que acompanha o caso solicitou assistência domiciliar (homecare) e o uso do medicamento Spinraza (Nusinersena). No último dia 18, a administradora do plano de saúde negou as coberturas solicitadas.</p> <p>O trabalhador, então, acionou a Justiça do Trabalho. Ao analisar o pedido de tutela de urgência, o juiz disse entender que tanto a probabilidade do direito quanto o perigo de dano – pressupostos para concessão da medida – estão presentes no caso. Processo n. 0000513-97.2020.5.10.0022</p>
TJRJ	<p>Aviso TJ 58 de 2020, publicado em 24.06.2020</p>	<p>AVISA aos Magistrados, Serventuários, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, Partes e Usuários em geral que: (i) o Ato Normativo Conjunto nº 25/2020 não suspendeu os prazos processuais dos processos eletrônicos; (ii) os prazos dos processos físicos continuam suspensos, somente voltando a fluir em 27.07.2020, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, I, do Ato Normativo Conjunto nº 25/2020.</p>
	<p>Ato Normativo 17 de 2020, publicado em 24.06.2020</p>	<p>Dispõe sobre a implantação de projeto de Regime Especial de Tratamento de Conflitos relativos à renegociação prévia, à recuperação empresarial, judicial e extrajudicial, e à falência das empresas atingidas pelo impacto da pandemia COVID-19.</p>
	<p>Aviso CGJ 425 de 2020, publicado em 24.06.2020</p>	<p>AVISA aos Juízes, Chefes de Serventia e Serventuários da Justiça, que atuam nas serventias judiciais de primeira instância, a pedido da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, que se recomenda, que as serventias judiciais façam constar nos mandados de citação e intimação informações sobre os canais de atendimento da DPERJ, hoje concentrados no Telefone n. 129 e nos números de WhatsApp disponíveis no sítio eletrônico: https://coronavirus.rj.def.br.</p>
	<p>Notícia - 'Realidade digital' é a 'nova normalidade' do TJRJ, informa Claudio de Mello, disponibilizada em 24.06.2020</p>	<p>Em entrevista a este Boletim Extra da AMAERJ, o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), Claudio de Mello, revela considerar que a pandemia do coronavírus definiu “uma nova normalidade para os serviços judiciais”: a “realidade digital”.</p> <p>“Não se permite retrocesso”, afirmou o desembargador a respeito das características do trabalho domiciliar e virtual desempenhado por magistrados e servidores durante o período de mais de três meses de isolamento social e fóruns fechados, medidas de enfrentamento à expansão do contágio adotadas pelo Tribunal.</p>

ERJ	Deliberação JUCERJA 119 de 10.06.2020 , publicada em 24.06.2020	Estabelece o cronograma da obrigatoriedade de apresentação de atos empresariais, para registro e arquivamento, por meio exclusivamente digital, no âmbito da JUCERJA.
CONJUR	Notícia - Ação popular não deve ser usada para pedir decretação de lockdown , disponibilizada em 24.06.2020	O Poder Judiciário não pode servir de órgão de investigação, muito menos de arma para pretensões políticas e/ou oportunistas dos autores populares. Com esse argumento, o juiz Evandro Carlos de Oliveira, da 7ª Vara de Fazenda Pública da Capital, extinguiu, sem julgamento do mérito, uma ação popular que buscava a decretação do lockdown em todo o estado de São Paulo.
	Notícia - Juiz suspende decreto que restringe acesso a Ilhabela (SP) pela balsa , disponibilizada em 24.06.2020	Diante da flexibilização das ações estatais de restrição de circulação de pessoas, deve prevalecer a liberdade de locomoção. Com esse entendimento, o juiz Vitor Hugo Aquino de Oliveira, da Vara Única de Ilhabela (SP), concedeu liminar que suspende todos os decretos municipais que restrinjam, de qualquer modo, o ingresso de pessoas na cidade por meio do sistema de travessia de balsas.
Migalhas	Notícia - Lojas Americanas do interior paulista terá desconto provisório de 50% no aluguel , disponibilizada em 24.06.2020	A 31ª câmara de Direito Privado do TJ/SP concedeu uma redução temporária de 50% no aluguel de uma Lojas Americanas localizada em Taquaritinga/SP, por conta da pandemia do coronavírus.
	Notícia - Imóvel de temporada não poderá ser alugado após festas , disponibilizada em 24.06.2020	Um imóvel de temporada que teve festas e aglomerações não poderá ser alugado até a decisão final do recurso, como forma de prevenção ao coronavírus. A determinação é da desembargadora Denise Levy Tredler, da 21ª câmara Cível do TJ/RJ, em sede de agravo de instrumento.
	Notícia - Financeira não pode negatizar e tomar carro de cliente com salário reduzido na pandemia , disponibilizada em 24.06.2020	Instituição financeira deve se abster de negatizar nome de cliente que atrasou pagamento de parcela de financiamento de veículo devido à redução de salário sofrida durante a pandemia. O carro também deve permanecer com o cliente. Assim determinou a juíza de Direito Danielle Nunes Marinho, da 2ª vara Cível de Vitória/ES, ao deferir parcialmente liminar.
	Notícia - Empresa não pode utilizar pandemia para se esquivar de custas processuais, decide TJ/SC , disponibilizada em 24.06.2020	A pandemia do coronavírus não pode ser utilizada como argumento para que uma empresa deixe de pagar custas processuais em ação monitória. Com essa observação, a 4ª câmara Civil do TJ/SC negou o benefício da justiça gratuita pleiteado por uma microempresa do ramo de cobranças.

	<p>Notícia - ,MP que reduz recursos do Sistema S durante pandemia aguarda sanção disponibilizada em 24.06.2020</p>	<p>Nesta terça-feira, 23, o Senado Federal aprovou o projeto de lei de conversão 17/20, proveniente da MP 932/20, que cortou pela metade a contribuição das empresas para manutenção do Sistema S. A matéria, aprovada em votação simbólica, será encaminhada à sanção presidencial.</p>
--	--	--

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados